



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**  
**CNPJ: 87.613.089/0001-40**

---

**REVOGAÇÃO / CANCELAMENTO de LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nr. 195 / 2019

Pregão Presencial Nr. 105 / 2019

Objeto: Aquisição de Notebook com recursos do FNDE

Data Prevista para Abertura : 30/10/2019 às 9:00 horas

Motivo Cancelamento : Geração de muitas dúvidas quanto a descrição do Aparelho, pois a descrição fornecida no site do FNDE é antiga, passou-se a receber muitas ligações com reclamações que o produto em questão não seria mais fabricado, pelo qual, o Depto de Projetos solicitou o Cancelamento deste processo com o intuito de colher junto ao FNDE outra configuração para o mesmo.

**DAS JUSTIFICATIVAS:**

Este Pregoeiro em ATENDIMENTO a Solicitação do DEPARTAMENTO DE PROJETOS da Prefeitura Municipal e com Aval do Depto de T.I, esta pregoeira opta pelo **CANCELAMENTO / REVOGAÇÃO** o presente processo licitatório {ANTERIOR A SUA ABERTURA }, pelos motivos acima descritos.

Corroborando com o exposto a cima, ""Citamos"" o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (*Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438*), onde o mesmo tece o seguinte comentário sobre revogação:

*“A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...). Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.*



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA**  
**CNPJ: 87.613.089/0001-40**

---

e, ainda, RECOMENDO que o EXTRATO desta decisão seja divulgado no site / página do município, no mesmo Linck de publicação da licitação supra citada;

Tenente Portela, 28 de Outubro de 2.019

---

Maiara Cechinato

---

Ivan L. Schwanke

---

Elisangela B. Lutz >> Pregoeira

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Referente Processo Licitatório n.º: 195/2019 do Pregão Presencial Nr. 105/2019.**

***Com base no parecer da Pregoeira HOMOLOGO*** todos os atos constantes e praticados no processo de licitação, **Pregão Presencial Nr. 105/2019. DECIDO** extinguir o presente processo pelas razões e motivos expostos ( ***Revogação / Cancelamento*** ). Publique-se no mural da prefeitura. Arquive-se.

Tenente Portela, 28 / 10 / 2019

**CLAIRTON CARBONI**  
**Prefeito Municipal**